LEI Nº 1004, DE 22.12.1977.

DENOMINA VIA PUBLICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio, na uso da suas atribuições legais. Faz saber que ela decreta e promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º - É denominada da "RUA SANTA RITA DE CÁSSIA" a Rua "A" do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, no Bairro Premem.

Parágrafo Único - Além do nome "RUA SANTA RITA DE CÁSSIA", e logo abaixo deste, constará da placa indicativa os dizeres: "A SANTA DOS IMPOSSÍVEIS"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na datada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 22 de dezembro de 1977.

Dr. Enoir Doglas Favero
Presidente